

## DECRETO Nº 2.593/2009

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1261/2009 de 28 de Agosto de 2009,**

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 46.238,62 (Quarenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

|                                                                               |            |                  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|--|
| 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                            |            |                  |  |
| 05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                |            |                  |  |
| 05.01.12.361.0508.2019 – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFESSORES – 60 % FUNDEB |            |                  |  |
| 300000000000 - Despesas Correntes                                             |            |                  |  |
| 310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais                                     |            |                  |  |
| 319000000000 - Aplicações Diretas                                             |            |                  |  |
| 319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                   |            |                  |  |
| 01000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente                          | R\$        | 7.000,00         |  |
| 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                            |            |                  |  |
| 05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                |            |                  |  |
| 05.01.12.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL - 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS          |            |                  |  |
| 300000000000 - Despesas Correntes                                             |            |                  |  |
| 310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais                                     |            |                  |  |
| 319000000000 - Aplicações Diretas                                             |            |                  |  |
| 319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                   |            |                  |  |
| 01103 - 5 % / Transf. Const. - Exerc.Corrente                                 | R\$        | 21.238,62        |  |
| 319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                   |            |                  |  |
| 01000 - Recursos ordinários ( livres) Exerc.Cor                               | R\$        | 10.000,00        |  |
| 319013000000 - Obrigações Patronais                                           |            |                  |  |
| 01103 - 5 % / Transf. Const. - Exerc.Corrente                                 | R\$        | 8.000,00         |  |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>                                            | <b>R\$</b> | <b>46.238,62</b> |  |

**Art.2º.** Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, do orçamento vigente.

|                                                                      |     |          |  |
|----------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|
| 07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS                |     |          |  |
| 07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                             |     |          |  |
| 07.02.015.452.0140.2047 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA |     |          |  |
| 300000000000 - Despesas Correntes                                    |     |          |  |
| 310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais                            |     |          |  |
| 319000000000 - Aplicações Diretas                                    |     |          |  |
| 319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil          |     |          |  |
| 01000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente                 | R\$ | 7.000,00 |  |

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO  
05.01.12.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL - 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS  
400000000000 - Despesas de Capital  
440000000000 - Investimentos  
449000000000 - Aplicações Diretas  
449051000000 - Obras e Instalações  
01103 - 5 % s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente R\$ 5.000,00  
449052000000 - Equipamento e Material Permanente  
01103 - 5 % s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente R\$ 7.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO  
05.01.12.361.0508.2026 – MANUT. EDUC. INFANTIL - 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS  
400000000000 - Despesas de Capital  
440000000000 - Investimentos  
449000000000 - Aplicações Diretas  
449051000000 - Obras e Instalações  
01103 - 5 % s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente R\$ 8.000,00  
449052000000 - Equipamento e Material Permanente  
01103 - 5 % s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente R\$ 5.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO  
05.01.12.367.0508.2029 – EDUCAÇÃO ESPECIAL - 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS  
300000000000 - Despesas Correntes  
330000000000 - Outras Despesas Correntes  
339000000000 - Aplicações Diretas  
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
01103 - 5 % s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente R\$ 4.238,62

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
08.04 – DEPARTAMENTO A INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS  
08.04.026.782.0187.2063 – MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL  
300000000000 - Despesas Correntes  
330000000000 - Outras Despesas Correntes  
339000000000 - Aplicações Diretas  
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
01000- Recursos Ordinários ( livres) Exerc. Corrente R\$ 10.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 46.238,62**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 28 de agosto de 2009.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal

Republicado face a incorreções